



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



**EDITAL Nº. 001/2022 SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, ZORAIDA MARIA PASSOS RODRIGUES, de Cariré-CE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em ADMINISTRAÇÃO, AGROINDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E REDES DE COMPUTADORES, ofertados por esta instituição de ensino.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0926/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29 de novembro de 2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019,



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Guiomar Belchior Aguiar, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdo-cegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0926/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, os seguintes bairros: Cariré Velho, Campo de Aviação, Bairro de Fátima, Fórum, Paraíso e Centro.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de **05 a 16 de dezembro de 2023**, nos horários de **7h às 11h30min e das 13h às 16:40min** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Guiomar Belchior Aguiar, situada a CE 183, s/n, km 25-Cariré Velho em Cariré-CE.

##### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 16h40min;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Guiomar Belchior Aguiar, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 6, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

6.5 O candidato que apresentar documento falso, ou com rasura durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será DESCLASSIFICADO E ELIMINADO do processo de seleção a qualquer tempo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Guiomar Belchior Aguiar, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 7º e/ou 8º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **22 de dezembro de 2023, a partir das 16h00**, na EEEP Guiomar Belchior Aguiar.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia de **03 de janeiro de 2023, a partir das 16h00**, na escola e na página da Crede 6.

## **10 MATRÍCULA**

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Guiomar Belchior Aguiar, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### **10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. cópia do cartão de vacinação contra covid-19
- j. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- l. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

## **11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 06/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h40.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



**ANEXO I**

CURSO	PESSOAS COM DEFICIENCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	34 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	34 VAGAS	TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	45 VAGAS
AGROINDÚSTRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	34 VAGAS	TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	45 VAGAS
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	34 VAGAS	TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	45 VAGAS
REDES DE COMPUTADORES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	34 VAGAS	TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	45 VAGAS

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>180</b>
-----------------------------	------------



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA**

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	05.12.2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO</b>	05 a 16/12/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP)
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS</b>	19 a 21/12/2022
<b>RESULTADO PRELIMINAR (EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR)</b>	22/12/2022
<b>PRAZO RECURSAL (NA EEEP)</b>	23/12/2022 a 29/12/2022
<b>RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 06)</b>	03/01/2023
<b>SEMINÁRIO (NA EEEP)</b>	A PARTIR DO DIA 05/01/2023 A 11/01/2023
<b>SEMINÁRIO E MATRÍCULA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	05/01/2023 – Às 8h00
<b>SEMINÁRIO E MATRÍCULA DO CURSO DE AGROINDÚSTRIA</b>	06/01/2023 – Às 8h00
<b>SEMINÁRIO E MATRÍCULA DO CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	09/01/2023 – Às 8h00
<b>SEMINÁRIO E MATRÍCULA DO CURSO DE REDES DE COMPUTADORES</b>	10/01/2023 – Às 8h00
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8h às 11h30min, à tarde de 13h às 14h40min.</b>	



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723**  
**“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”**



**ANEXO II - COMISSÃO ESCOLAR**

**PORTARIA Nº 002/ 2020**

Zoraida Maria Passos Rodrigues, diretora da EEEP Guiomar Belchior Aguiar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de alunos que ingressarão na EEEP Guiomar Belchior Aguiar no ano de 2023;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Guiomar Belchior Aguiar no ano de 2022;

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR  
INEP: 23246723  
MUNICÍPIO: CARIRÉ -CE

**COMISSÃO ESCOLAR**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Diretora	Zoraida Maria Passos Rodrigues	36279153304
Coordenador Escolar	Francisca Maria da Penha Pereira Martins	03716712331
Secretária Escolar	Lúcia Maria Pereira Teles	03613172399
Agente Administrativo	Adevaldo Lima de Azevedo Filho	04003126386
Rep. Conselho Escolar	Raimundo Gomes dos Santos	02237981345

Cariré-CE, 05 de dezembro de 2022.

  
**Diretora Escolar**

Zoraida Maria Passos Rodrigues  
DOE Nº 02 – 06/02/2017